



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, n° 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ –

**DECRETO Nº 6.170/2021**

Nomeia **Comissão de Acompanhamento, Execução e Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado** para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** o disposto no Art.2º §1º da Lei Complementar n.º 093, de 16 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado; e

**CONSIDERANDO** a necessidade temporária de contratação de profissionais na área de educação abrangendo aos cargos de Professor e Professor de Educação Infantil; e

**CONSIDERANDO** o relevante interesse público.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a **Comissão de Acompanhamento, Execução e Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado de n.º 03/2021**, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, composta pelos seguintes membros:

João Paulo da Silva	Presidente	Secretaria Municipal de Administração
Gabriel Leandro de Melo	Membro	Secretaria Municipal de Administração
Carmen Carolina Corodel Soares	Membro	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Cristiane Batista Prestes Simão	Membro	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Deyse Michelly Dal Molin Cardoso	Membro	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Douglas Renan Urias de Souza	Membro	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Nilva Aparecida Quirino Kubaski	Membro	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ –

**Art. 2º** Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

**Art. 3º** Será afastado desta comissão os integrantes que possuam parentesco até 3º grau, com os candidatos que vierem a se inscrever para este processo seletivo.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Cláudio Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2021.

**IRANI JOSÉ BARROS**  
Prefeito Municipal